



MOÇÃO Nº
(Do Deputado EXPEDITO BANDEIRA)

MOÇ 2542/2005

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 20, 04, 05.

Guaraci Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

Hipoteca votos de louvor ao Secretário de Estado de Transportes do Governo do Distrito Federal pelos excelentes serviços prestados para a melhoria do transporte coletivo do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho aos demais pares desta Casa hipotecar votos de louvor ao Excentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes Dr. MAURO COSTA MENDES CATEB, pelos excelentes serviços prestados para a melhoria do transporte coletivo do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 2542/05
Fls. N.º 01 RITA

É digno de todos os elogios a dedicação e o empenho que o Secretário de Transportes, Dr. Mauro Costa Mendes Cateb conduz esta Secretaria. Para o ilustre cidadão não há limite de horário nem obstáculos para desempenhar seus relevantes serviços em prol dos usuários que necessitam de um transporte público com total qualidade.

Mesmo enfrentando dificuldades para ajustar todo o sistema de transportes, sobretudo no que diz respeito à falta de recursos financeiros, Mauro Cateb tem



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

se desdobrado para ajustar às necessidades dos usuários do transporte coletivo com o equilíbrio econômico dos concessionários, permissionários e autorizatários, buscando com isso, consenso para que o transporte do Distrito Federal não fique estacionado à margem do desenvolvimento.

Com a publicação no DODF da Resolução nº 4.719 de 19 de abril de 2005, que autoriza a utilização do Microônibus da marca Volare A5 para o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, quem sai ganhando é a população que contará com um transporte de melhor qualidade, mais confortável e, sobretudo, seguro. Além disso, os permissionários do STPA, por sua vez, terão seus custos com manutenção reduzidos.

Assim sendo, devemos hipotecar louvor ao trabalho desenvolvido por esse exemplar Secretário que, bem sabemos, com mais essa medida busca garantir a população do Distrito Federal a melhor forma de exercer o direito de ir e vir, assegurado pela Constituição Federal.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Moção.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2005.


EXPEDITO BANDEIRA

Deputado Distrital

